



Fis. 1

192 1-9-3-8

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Carmo
do Paranaíba



Termo de
S. GOTTHARDO

CARTORIO DO Iº OFFICIO

Juizo de Direito

:- Pedido de Arbitramento:-

Francisco Tobias de Oliveira, Suplicante
João Lopes Fonte-Bôa, 2º escrivão, Examinador
Dimes Dias Campos, escrivão do crime, Examinador

Escrivão O Escrivão
José Nunes Bicalho

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e
trinta e oito, aos dezenove(19)- dias do mes de Maio - 2600
nesta Cidade e Termo de São Gotardo, Comarca de Carmo do Paranaíba, em meu
cartorio, autuo a petição que segue Eu,

1º Escrivão do Termo, o escrevi.

S. Bicalho

Exmº Sr.Dr.Juiz de Direito de São Gothardo.

I - ct, como segue.

Um dos arbitradores ou seu procurador
de 1º e 2º ofícios, deste Juiz, que
servirão, sob a fé da sua cargo.

Outros arbitramentos devem
ser feitos, em assistência do seu
Collegio Estadual.

S. Gothardo - 19 - 5 - 1938

José Chagas

Em tempo. Com talho este fato eis distribuídos
ao 1º ofício, nomei em lugar de Escrivão do 1º ofício. Eu sou o
Dr. Olmi, deste Torneio. S. Gothardo - 19 - 5 - 1938. José Chagas
Francisco Tobias de Oliveira, abaixo-

assignado, desenjando instituir um seguro na Previdencia
dos Servidores do Estado, vem respeitosamente requerer a V.
Excia., se digne nomear dois árbitros que procedam o arbi-
tramento de sua renda, em dia, logar e hora que forem desi-
gnados, a elle assistindo um funcionario do Estado.

Nestes termos,

P.deferimento.

São Gothardo, 14 de Maio de 1938.

Francisco Tobias de Oliveira



Nº 3-



Em virtude de ter sido o presente pedido distribuido ao meu
cartorio, tornei-me impedido de funcionar como árbitrador.
Era supra. O Escrivão do Primeiro Ofício,

Francisco Tobias de Oliveira

Certidão

3-
S. Bicalho

Certifico e dou fé, haver intimado aos srs. João Lopes
Fonte-Bôa e Dimas Dias Campos, escrivães do 2º ofício
e criminal, respectivamente, para na forma do venerando
despacho de fls. 2, procederem, com assistência do sr. col-
lector estadual, o arbitramento da renda, digo, o arbitra-
mento requerido. São Gotardo, 19 de Maio de 1938.
3\$000

O escrivão do 1º ofício,

Leônidas Bicalho

Sacado.

João Lopes Fonte-Bôa

Picante.

Dimas Dias Campos

CONCLUSÃO

Em 6 de maio de 1953.

ao Meritíssimo Dr. Juiz de Direito.

O Escrivão, João Lopes
CONCLUSOS

Arguiu-se.

São Gotardo, 7-5-53.

J. Lopes.

Recleinuto

Em 21 de maio de 1953. Eu, João
Lopes, escrivão, o escrivão.